



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano V • Nº 942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 063/20 de Maio de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 063/20 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.14 - CONSÓRCIO CHAPADA FORTE**

(342) 3.3.71.70.00.00.00.2.090-0.1.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

(178) 3.1.90.13.00.00.00.2.018-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.675,60

**Total da Unidade: 33.675,60**

**05 - SECRETARIA**

**05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

(35) 3.1.90.13.00.00.00.2.060-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

(74) 3.3.90.36.00.00.00.2.064-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 69.900,00

**Total da Unidade: 84.900,00**

**Total Suplementação: 138.575,60**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

(98) 3.3.90.39.00.00.00.2.022-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

(124) 3.1.90.13.00.00.00.2.014-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.675,60

**Total da Unidade: 33.675,60**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

---

<b>05</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>DE</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					84.900,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>84.900,00</b>
<b>Total Anulação:</b>					<b>138.575,60</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	20.000,00	20.000,00
Fonte: 9.2.14	84.900,00	84.900,00
Fonte: 9.2.19	33.675,60	33.675,60
Total:	138.575,60	138.575,60

**Gabinete do Prefeito, 8 de Maio de 2020.**

---

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**